



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 3.954, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e o aumento dos valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o período de julho a dezembro do exercício de 2012.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do processo nº 23102.002936/2011-93 resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e o aumento dos valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o período de julho a dezembro de 2012, na forma abaixo discriminada:

| BOLSA                     | MODALIDADE                     | QUANTITATIVO | CARGA HORÁRIA | Nº PARCELAS/<br>VIGÊNCIA | VALOR MENSAL (R\$) |
|---------------------------|--------------------------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------|
| Desenvolvimento Acadêmico | Monitoria                      | 400          | 20h           | 06<br>jul a dez 2012     | 400,00             |
|                           | Iniciação Científica           | 300          | 20h           | 06<br>jul a dez 2012     | 400,00             |
|                           | Extensão                       | 220          | 20h           | 06<br>jul a dez 2012     | 400,00             |
|                           | Iniciação Artística e Cultural | 40           | 20h           | 06<br>jul a dez 2012     | 400,00             |
| Assistência Estudantil    | Permanência                    | 360          | 12h           | 06<br>jul a dez 2012     | 400,00             |
|                           | Alimentação                    | 600          | ---           | 06<br>jul a dez 2012     | 185,00             |
|                           | Auxílio Moradia                | 30           | ---           | 06<br>jul a dez 2012     | 340,00             |
|                           | Auxílio Moradia                | 60           | ---           | 06<br>jul a dez 2012     | 340,00             |
| PET-UNIRIO                |                                | 20           | 20h           | 06<br>jul a dez 2012     | 400,00             |

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução retroagem a 1º julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

  
 Luiz Pedro San Gil Jutuca  
 Reitor